



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo 008/2026, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para AUTORIZAR a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS INCLUINDO E NÃO SE LIMITANDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO VIGENTE, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS E LEIS, ATAS DE REUNIÕES, PROJETOS EM ANÁLISE OU APROVADOS E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES À GESTÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.**

CONSIDERANDO:

I. A necessidade imperiosa de a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI promover a organização, preservação e modernização de seu acervo documental, digitalizando documentos essenciais como prestações de contas, processos licitatórios, leis, decretos, atas e projetos, visando eficiência administrativa, segurança da informação e amplo acesso em conformidade com legislação;

II. Considerando que a empresa **J. ESTÁCIO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Capitão Ferreira, 354, Loja 02, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte/CE. CEP: 62.380-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.463.803/0001-24, apresentou proposta técnica e financeiramente vantajosa, cotando o valor de **R\$ 0,80 (oitenta centavos) por página digitalizada**, resultando em um valor global estimado de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, compatível com os parâmetros de mercado para serviços especializados de digitalização em massa e com a dotação orçamentária disponível, além de comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e técnica perante a Administração;

III. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

IV. A comprovação da capacidade técnica, operacional e logística da empresa contratada, assegurando a execução qualificada, a confidencialidade dos documentos, a entrega dentro do prazo estipulado e a geração de arquivos digitais em formatos adequados e seguros, garantindo a preservação da memória institucional e a transparência ativa da Casa Legislativa;

V. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica _____

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa **J. ESTÁCIO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.



JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.